



LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações no Anexo III da Lei Complementar nº 134, de 28 de julho de 2011, para criação de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no âmbito da administração pública municipal, 19 cargos de Coordenador de Departamento, de acordo com os Anexos III e VIII da Lei Complementar nº 134/2011, integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes dessa Lei Complementar serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2023.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

13/11/23
Edição nº 4357 Pág. 630

Andrego



ANEXO III
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Título do Cargo	Horas Semanais	Subsídio	Nº de Vagas
Prefeito Municipal		R\$ 34.030,56	01
Vice Prefeito		R\$ 21.493,00	01
Conselheiro Tutelar	40 h	R\$ 5.400,00	10
Secretário Municipal de Governo	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Administração	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Educação	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Transportes	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Mun. Segurança Pública, Transito e Defesa Civil	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal da Cidade	40 h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar	40h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	40h	R\$ 21.320,34	01
Secretário Executivo	40h	R\$ 5.248,05	01
Secretário Adjunto	40 h	R\$ 15.365,63	15
Assessor Adjunto	40 h	R\$ 12.944,58	16
Assessor de Comunicação	40 h	R\$ 8.879,74	01
Assessor de Departamento	40 h	R\$ 6.959,48	06
Assessor de Divisão	40 h	R\$ 5.248,05	15
Assessor Setorial da SEMEC	40h	R\$ 4.210,59	03
Assessor do Departamento Jurídico SEMSP	40 h	R\$ 6.959,48	01
Assessor do Departamento de Transito	40 h	R\$ 6.959,48	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 h	R\$ 6.959,48	01
Assessor de Gabinete	40 h	R\$ 8.879,74	05
Assessor de Planejamento	40 h	R\$ 8.253,27	01
Assessor Jurídico	40 h	R\$ 13.186,43	04
Chefe de Departamento	40 h	R\$ 6.215,82	31
Chefe de Divisão	40 h	R\$ 4.738,18	21
Chefe de Seção	40 h	R\$ 3.951,52	46
Coordenador de Departamento	40 h	R\$ 7.725,39	40



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Coordenador de Licenciamento Urbano	40 h	R\$ 7.725,39	01
Coordenador de Planejamento Urbano	40 h	R\$ 7.725,39	01
Coordenador de Infraestrutura	40 h	R\$ 7.725,39	01
Coordenador de Obras Públicas	40 h	R\$ 7.725,39	01
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 h	R\$ 5.248,05	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 h	R\$ 5.248,05	02
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 h	R\$ 6.215,67	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 h	R\$ 6.215,67	02
Coordenador do SAMU-192	40h	R\$ 9.813,66	01
Coordenador do Consórcio e Convênios da Central de Regulação	40h	R\$ 3.874,03	01
Coordenador do CAPS-RAPS	40h	3.874,03	01
Coordenador Depto Proteção e Defesa Civil	40 h	R\$ 6.959,48	01
Assessor Jurídico do PROCON	40 h	R\$ 11.970,25	01
Diretor Executivo do PROCON	40 h	R\$ 12.877,47	01
Controlador Geral do Município	40 h	R\$ 23.974,82	01
Diretor de Departamento	40 h	R\$ 9.812,09	29
Diretor Clínico e Técnico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	40 h	R\$ 29.988,00	01
Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	40 h	R\$12.852,00	01
Diretor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	40 h	R\$ 10.510,43	01
Ouvidor	40 h	R\$ 9.812,09	01
Procurador Geral	40 h	R\$ 21.761,66	01
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 h	R\$ 9.603,52	01
Superintendente da Rede de Urgências e Emergências	40h	R\$ 13.000,00	01
Supervisor de Departamento	40 h	R\$ 8.247,98	05
Superintendente Aeroportuário	40 h	R\$ 9.098,97	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 h	R\$ 8.247,98	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 h	R\$ 8.247,98	01
Supervisor do Departamento de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais	40 h	R\$ 8.247,98	01



ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

Coordenar em conjunto com o Secretário Municipal a elaboração da programação mensal e anual do respectivo Departamento; prestar assessoria ao Prefeito e aos Secretários Municipais, no desempenho de suas atribuições; realizar pesquisas e estudos técnicos, mediante solicitação do superior imediato; acompanhar e executar projetos da Administração; emitir memorandos, pareceres, relatórios e outros documentos solicitados pelo superior imediato; participar de encontros e reuniões, realizar contatos e executar outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; contactar fornecedores, prestadores de serviço e tudo o que for necessário para o bom andamento da Administração; cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos em vigor; realizar trabalho de atendimento, comunicação e redação no Departamento; coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis; controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços; proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua coordenação ou supervisão; participar do planejamento e das atividades das áreas do Departamento e da Unidade Administrativa; participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelos respectivos Secretários; assinar documentação referente aos assuntos de sua competência; participar do planejamento, organização e definição das diretrizes e programas de sua área de atuação; planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de sua competência; coordenar convênios e outras atividades administrativas no âmbito de sua competência; submeter ao Secretário e ao Chefe de Setor responsável, o programa de trabalho e a proposta orçamentária anual da unidade de sua competência; planejar juntamente com o superior imediato a aplicação de recursos financeiros e prestar contas de sua realização; representar a unidade de sua competência; apresentar aos superiores imediatos relatórios de atividades e de resultados; promover a integração da unidade com os outros setores e com a comunidade, especialmente no âmbito de sua área de atuação; efetuar atendimento ao público; cumprir e fazer cumprir as normas de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.